



LEI Nº 5197 de 25 de Outubro de 2021

Ementa: Denomina de Escola Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

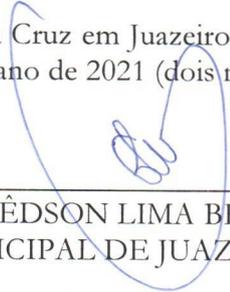
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil Professora Manoela Ribeiro Salviano, a escola localizada na Rua José Cardoso Lobo, S/N, Bairro José Geraldo da Cruz, a ser criada, conforme Parecer nº 0142/2021 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
\_\_\_\_\_  
GLÊDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Yanny Brena Alencar Araújo  
Coautoria: Herbert de Moraes Bezerra  
Subscrição: Francisco Rafael do Nascimento Rolim



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

LEI Nº

DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina de Escola Municipal e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil Professora Manoela Ribeiro Salviano, a escola localizada na Rua José Cardoso Lobo, S/N, Bairro José Geraldo da Cruz, a ser criada, conforme Parecer nº 0142/2021 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dia do mês de outubro do ano de 2021.

Rubens Darlan de Moraes Lobo  
Presidente

Autoria: Yanny Brena Alencar Araújo  
Coautoria: Herbert de Moraes Bezerra  
Subscrição: Francisco Rafael do Nascimento Rolim

EML2/LS